



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.771, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.428/22, até a importância de R\$ **17.422,00** (dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois reais), para abertura da dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400101.048000 - Reforma Clube de Mães de Nova União

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – **000** - 5430R\$ 17.422,00

TOTALR\$ **17.422,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício AnteriorR\$ 17.422,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 11 de novembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 11 / 11 / 2022
Página: 23 Educação 3127